



Prefeitura Municipal De Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI MUNICIPAL Nº 019/2005, DE 12 DE JANEIRO DE 2005

SÚMULA:“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS, DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – S.A.A.E E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Senhor **Ilberto Effting**, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a contratar pessoal por tempo determinado, para atender necessidade temporária, considerada de excepcional interesse público, na forma de legislação vigente, conforme segue:

CÓDIGO	CARGOS	VAGAS
01	Administrador	01
02	Auxiliar Administrativo	01
03	Engenheiro	01
04	Encanador	01
05	Auxiliar de saneamento	01

Art. 2º- A contratação de pessoal de que trata o artigo anterior visa suprir necessidade imediata de caráter excepcional na manutenção dos serviços de abastecimento de água e de esgotos sanitários, até a realização do concurso público municipal.

Art. 3º- A presente Lei refere-se à contratação de pessoal para o exercício de 2005.

Parágrafo Único – O regime jurídico, a que se submetem os contratados será o estatutário, e os respectivos salários deverão obedecer a legislação vigente.

Art 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte/MT, aos 12 dias do mês de Janeiro de 2005.

Registre-se e Publique-se
Data Supra

ILBERTO EFFTING
PREFEITO MUNICIPAL